



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86460.000 - CGC 75743567/0001-57

PROJETO DE LEI N. 042/95.

Dispõe sobre nomes nas ruas dos Conjuntos Habitacionais, desta cidade.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar nomes nas ruas dos seguintes Conjuntos Habitacionais:

CONJUNTO VILA NOVA

- Rua N. 01 - Francisco Augusto de Oliveira.
- Rua N. 02 - Udesira dos Santos Souza.
- Rua N. 03 - Sebastião Pereira da Silva.
- Rua N. 06 - Sebastião Soares Nogueira.
- Rua N. 07 - Prolongamento da Rua José Carv. de Oliveira
- Rua N. 08 - José Pacheco.
- Rua N. 09 - Rua Goiás.

VILA DALBEM

- Rua N. 04 - Angelo Dalbem.
- Rua N. 05 - Augusto Pereira Avellar.
- Rua N. 06 - Sebastião Pedroso.
- Rua N. 07 - Rua Mato Grosso.
- Rua N. 08 - Rua Brasília.

VILA CAPELINI

- Rua N. 03 - Alberto Capeline
- Rua N. 04 - Rua Paraíba
- Rua N. 02 - João Ferri

VILA PINHEIRO

- Rua N. 01 - Sebastião Leonel Pereira da Silva.
- Rua N. 02 - Pedro Torriani.
- Rua N. 03 - Rua Amapá.
- Rua N. 04 - Rua São Paulo.

CONJUNTO COHAPAR - 1º.

- Rua A - José Pinto de Mello.
- Rua B - Otávio Carvalho
- Rua C - Andrea Emilio Guergolette





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86460.000 - CGC 75743567/0001-57

CONJUNTO ARNON DE MELLO E COHAPAR 2º.

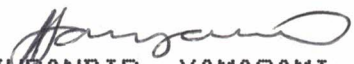
Rua N. 01 - Sebastião Vieira dos Santos.
Rua N. 02 - Rua Cuiabá.

VILA RICA

Rua N. 01 - Joviano Pereira da Silva.
Rua N. 02 - José Neia da Cunha.
Rua N. 03 - José Pires de Araujo.
Rua N. 04 - Joaquim Vicente.
Rua N. 05 - Joaquim Pereira Pedroso.
Rua N. 06 - Leopoldo Manoel da Silva.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mes de abril de um
mil novecentos e noventa e cinco.-


JURANDIR YAMAGAMI
PREFEITO MUNICIPAL